



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CCG- PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 11 de 07 de OUTUBRO de 2021.

A Pró-Reitora de Graduação no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, art. 14, capítulo IV, do Regimento Geral da Universidade Federal do Espírito Santo;

CONSIDERANDO as normas regulamentadoras do desligamento de alunos dos cursos de graduação estabelecidas pela Resolução n.º 68/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

CONSIDERANDO os procedimentos previstos na Instrução Normativa n.º 02/2021, da e Portaria n.º 05/2021, ambas da Câmara Central de Graduação; A Pró-Reitora de Graduação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE

Art. 1º Proceder à retificação **PORTARIA Nº 09 de 28 de SETEMBRO de 2021**, quanto aos erros materiais na digitação, como faz saber:

Onde se lê LUIZA DA CONCEIÇÃO BISI matrícula n.º 2016203849, **leia-se matrícula n.º 2016203748**),

Onde se lê MATHEUS PINHEIRO CARDOSO matrícula n.º 2014101908, **leia-se matrícula n.º 2016103020**

Art. 2º Ratificam-se os demais termos da PORTARIA Nº 09 de 28 de SETEMBRO de 2021, inclusive quanto aos prazos para pedido de reconsideração.

Vitória, 07 de outubro de 2021.

Profa. Dra. Cláudia Maria Mendes Gontijo

Pró-Reitora de Graduação – UFES